



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3076 DE 02 DE dezembro DE 2009.

Projeto de Lei nº 082/2009, de autoria da Vereadora Mirian S. Lacerda Golembiouski-PTB

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "FRATERNIDADE ESPÍRITA LUZ E ESPERANÇA", uma entidade sem fins lucrativos, que tem como objetivo, o estudo, divulgação e experimentação do espiritismo, como religião, filosofia e ciência, na prática da caridade espiritual, moral, com atividades culturais, educacionais e profissionalizantes, inscrita no CNPJ n.º 10.253.911/0001-84, com sede na Av. X, n.º 23, bairro jardim Araguaia, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 02 de dezembro de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e arquivada no mural da Câmara Municipal em 02.12.09 MBF